

JOSÉ LUIZ

Sergio Bermudes

Há coisa de 20 dias, li, casualmente, um trecho de Xenofonte, na biografia de Ciro, o Grande. Segundo o historiador, aquele rei, fundador do Império Persa, no seu leito de morte exortava os filhos a não acreditarem que, depois do seu falecimento, ele não estaria em parte alguma e não existiria mais: "enquanto permaneci convosco, mesmo não me vendo a alma, sabieis, pelos atos, que ela estava em meu corpo. Acreditaí, pois, que ela ainda é a mesma embora não a enxergueis".

O excerto lembrou-me o meu amigo José Luiz Bulhões Pedreira, a cuja agonia assisti, desde quando, num gesto comovedor, marcante da nossa amizade, ele informou-me da descoberta de dois nódulos no pulmão. Espalhou-se a moléstia incontrolável. Repetiram-se os tratamentos, aqui e lá fora. Ele fingia animar-se com as palavras de esperança dos poucos com quem dividiu o seu sofrimento, parece que até para consolá-los da perda próxima. Vivenciou, estoicamente, o avanço da sombra. Descrevia o seu estado, mas sem qualquer queixa ou inconformismo. Voltou da última viagem aos Estados Unidos com uma sentença de morte. Os médicos americanos deram-lhe apenas seis meses de vida. Não chegou a isso. Faleceu na madrugada da terça, 24 de outubro, com 81 anos de idade, paradoxalmente sem que o corpo do homem alto, forte na aparência, denunciasse a gravidade da situação.

Encontrei na fé, maior que a morte, algum conforto da perda dilacerante. Recordei-me também das palavras de Ciro, coincidentes com a Verdade revelada mais de seis séculos depois da sua morte. Embora não o enxerguemos, a alma de José Luiz continua presente e pulsante. Isto dá conteúdo e sentido à veneração da gente, fundada naquela absolvição plenária que apaga

a lembrança de alguma falha humana, numa espécie de compensação pela morte, vista como a maior das punições.

José Luiz de Bulhões Pedreira Netto encurtou o nome ilustre com que nasceu, em 1º de julho de 1925, para José Luiz Bulhões Pedreira. Este, o nome que fica, na advocacia, na doutrina jurídica, na elaboração de leis, na política (tomada esta palavra na pureza da sua acepção helênica), exercida por meio da influência do intelectual em várias atividades públicas e particulares, nas aulas e cursos, noutras manifestações do seu talento, da sua personalidade e do seu coração. Ele foi um desbravador. Uma capacidade incomum de ver e antever, de observar, estudar, informar-se, refletir, às vezes de adivinhar, o transformou num pioneiro.

Sem dúvida, ele será lembrado pela Lei das Sociedades Anônimas, de 1976. Essa lei, ainda considerada nova porque o processo de adaptação aos textos legislativos se mede em décadas, resultou do encontro de duas imensas capacidades, que se uniram e se completaram para a produção de um código bem estruturado, bem articulado, à altura dos melhores diplomas legislativos contemporâneos, que lhe serviram de paradigma; melhor que qualquer deles nalguns pontos. Para a redação; para a composição dessa lei, concorreram a erudição de Alfredo Lamy Filho, sabedor profundo do direito societário, dono de uma visão universal dos seus institutos, e os conhecimentos de José Luiz Bulhões Pedreira, usados com objetivos pragmáticos de moldar e tornar efetivos os institutos. Os dois juristas, advogados e amigos íntimos presentearam o Brasil com um monumento legislativo, que não esqueceu os princípios, os modelos do direito comparado, nem se afastou do propósito de propiciar a mais proveitosa aplicação dos dispositivos. Não é um trabalho que contenha normas inócuas, enunciadas apenas para exibir a ciência dos seus autores. Nessa lei, a formação requintada dos dois artífices pôs-se ao serviço de objetivos concretos. O que se quis e se conseguiu foi uma lei moderna, implantadora e reguladora de institutos

aptos a funcionar conforme a sua finalidade. A dupla José Luiz-Alfredo Lamy traz à memória o trabalho fantástico de Oscar Niemeyer e Lúcio Costa, juntos na construção de uma cidade destinada a ser contemporânea dos tempos futuros.

Mas o Brasil não deve a José Luiz Bulhões Pedreira apenas a Lei das Sociedades Anônimas. A contribuição dele ao direito e às instituições jurídicas do país encontra-se muito presente num sem-número de peças legislativas, de maior ou menor hierarquia, todas orientadas no sentido de implantar, reformular, modernizar. Veja-se, por exemplo, a lei instituidora da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, criada pelo modelo norte-americano, mas com os necessários ajustes à nossa realidade. Ele também lutou, insistente, pela revogação da antiga Lei de Falências e por sua substituição por uma lei atual. Com esse ânimo, deu contribuição decisiva à elaboração da nova lei de recuperação judicial, empenhado na adoção de um diploma capaz de atender as necessidades dos dias de hoje. Editada a lei, trabalhou para a efetividade dela, estimulando a criatividade dos especialistas. Deixou inconcluso um volumoso livro sobre sociedades anônimas, obra coletiva, escrita com a colaboração de vários juristas, prestes a ser concluído por Alfredo Lamy Filho, autor, com José Luiz, da maior parte do trabalho.

A nota marcante da vida profissional de José Luiz foi o gosto pela solução de problemas intrincados, obtida com o auxílio da sua vocação de matemático. Certa vez, ele disse que só através da matemática pôde compreender a fenomenologia jurídica. Neste particular, irmanou-se a Pontes de Miranda. Mais que os seus livros, de primeiríssima qualidade, são os seus pareceres, dados para a solução de questões ocorrentes, que revelam a sua concepção do direito. Vale a pena lê-los, para admirar a sua lógica, os seus fundamentos e a sua densidade. Não se perdia em divagações periféricas. Ia diretamente ao ponto. Nas palavras de despedida, à beira do seu túmulo, tive a ocasião de lembrar que a atualidade permanente da sua obra jurídica lhe

permitiria continuar ensinando, mesmo depois de morto. Continuará. E ele foi um construtor solitário. Se ouvia com atenção e respeito as opiniões que lhe chegavam, concluía e compunha por si, ditando, para um gravador, ou para uma taquigrafa. Desconfortável com a publicidade, tinha o gosto de criar.

Suponho que, no entendimento de José Luiz, a fórmula de resolver os problemas sociais passava pela metodização dos processos de geração e circulação de riquezas e construção de um novo sistema tributário. Desvendar a sua ideologia será tarefa de um biógrafo.

José Luiz dissimulava a timidez numa espécie de formalismo só aparente porque era suscetível a qualquer manifestação afetiva. Perdeu um dos seus dois filhos, desaparecido numa pesca submarina, mas calava esse drama que, no entanto, se sabia intenso, como depunha o seu amigo mais íntimo, Floriano Peçanha dos Santos, cujo falecimento, em 4 de outubro de 2000, o alquebrou. Gostava de música, particularmente, de jazz. Ella Fitzgerald, uma das suas devoções, ele, às vezes, a ouvia durante um dia inteiro. Nos últimos tempos, reconstruiu, em Petrópolis, a casa serrana do seu pai, Mário Bulhões Pedreira, um dos maiores criminalistas do seu tempo, especialmente na tribuna do júri, morto aos 56 anos de idade. Fazia daquele sítio o seu destino de fim de semana. Comprazia-se em mostrar a propriedade aos visitantes, a bordo de um pequeno carro, adquirido também para isso. Gostava de carnaval. Foram muitos os bailes do Copacabana Palace, nos quais deixava se expandirem sentimentos de alegria, talvez contidos durante o ano, com a sua mulher, Tharcema; Cema, como ele e ela preferem. Morou quase três décadas num anexo desse hotel, talvez porque indisposto a enfrentar os contratempoz da manutenção de uma casa, perturbadores do estudo e da criação.

José Luiz Bulhões Pedreira foi um homem generoso. Soube escutar, comover-se, solidarizar-se com o sofrimento alheio e amparar necessitados, tudo isto feito em silêncio. Duas horas antes do seu sepultamento, ouviu-se a voz alta

e chorosa de um homem, que vinha em trajes simples, apoiado numa bengala, e repetia, como se alguém quisesse contê-lo: "Me deixem ver o meu amigo; quero ver o meu amigo". Debruçando-se sobre o caixão, o homem beijou a testa do morto. Soube-se depois que era uma pessoa dentre muitas a quem José Luiz estendia a mão, em gesto de amor ao próximo. Não seriam um sinal a voz, as lágrimas, o beijo daquele homem pobre?